



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0489/12
PLL Nº 034/12

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 113 /12 – CCJ

Concede o título de Cidadão Emérito de Porto Alegre ao senhor Miguel Álvaro Santiago Nobre.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mário Manfro.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 13, a douta Procuradoria desta Casa concluiu pela inexistência de óbice de ordem legal à tramitação da matéria.

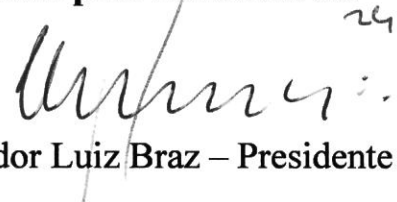
É o sucinto relatório.

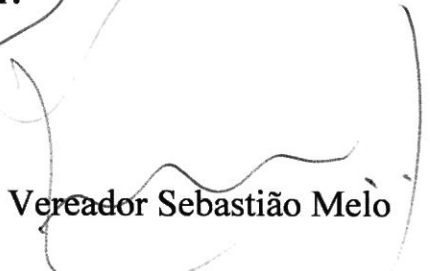
No que cabe a competência técnica desta Comissão examinar – a constitucionalidade e a legalidade – concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 23 de abril de 2012.

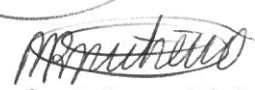

**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em


Vereador Luiz Braz – Presidente


Vereador Sebastião Melo


Vereador Elói Guimarães – Vice-Presidente


Vereador Mauro Pinheiro


Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal